



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

 <p>CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Av. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1007 - SALA 311 CEP: 32315-000 - Bairro: CIDADE JARDIM ELDORADO Município: Contagem - MG E-mail: conservatriumfo@ig.com.br Fone: *****</p> <p>CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 23.849.490/0001-09 ***** 28137019</p>	Número da NFS-e 201800000006031	
	Data do Serviço 05/02/2018	Código Verificador 02e987be

 <p>Município de Contagem/MG Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (0) 0 - http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse/</p>	Dt. de Emissão 05/02/2018	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Contagem/MG
--	-------------------------------------	---	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS				Contagem/MG			
Endereço Rua CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170							
Cidade Contagem	UF MG	Fone 3357-34-59	CEP 32113-460				
Bairro BALNEARIO DA RESSACA		Inscrição Municipal 72049016	Inscrição Estadual 0				
CNPJ / CPF 17.359.415/0001-59		E-mail LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
MENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 01/2018 - ECONOMIA SOLIDARIA	88,00	0,0000	0,00	Não

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 05/02/18

[Assinatura]

TERMO COLABORAÇÃO TC:018/2017

Recebemos

Contagem, 05 de 02 de 2018

[Assinatura]

Código do Serviço
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio 88,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00	Valor Total da NFS-e 88,00	
Valor Total da NFS-e 88,00		Valor Líquido da NFS-e 88,00					

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004325-7

Representação numérica do código de barras:	10497.68763 48000.100049 00000.187401 1 74360000008800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
Nome/Razão Social:	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
CPF/CNPJ:	23.849.490/0001-09
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	15/02/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	15/02/2018
Valor Nominal do Boleto:	88,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00

Valor Calculado (R\$): 88,00
Valor Pago (R\$): 88,00
Identificação do Pagamento: NF2018/6031 CONSTEC

Data/hora da operação: 15/02/2018 10:23:07

Código da operação: 46147292
Chave de segurança: KRK44SJTNSGCG4ZF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

104-0 10497.68763 48000.100049 00000.187401 1 74360000008800

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				Vencimento 15/02/2018	
Cedente CONSTEC				CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09	
Data do documento 05/02/2018				Agência / Código do Cedente 0893/768764-8	
Nº do documento 6031		Espécie de docto. CH		Data do processamento 05/02/2018	
Uso do Banco Carteira 01		Moeda R\$		Nosso Número 14/000000000001874-6	
Quantidade				(=) Valor do Documento 88,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					
MULTA DE R\$: 1,76 APOS : 15/02/2018 JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO					
(-) Desconto					
(-) Outras Deduções/Abatimentos					
(+) Mora/Multa/Juros					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Sacado: INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca Contagem				CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59 UF: MG CEP: 32113-460	
Sacador/Avalista:				CPF/CNPJ:	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS - ECONOMIA SOLIDARIA

	CENTRO DE CUSTO	EMPREGADO	VALOR
1	ECONOMIA SOLIDÁRIA	ALESSANDRA ALYNE DE SOUZA	R\$ 8,00
2	ECONOMIA SOLIDÁRIA	ALINE FIRMINO DE LIMA	R\$ 8,00
3	ECONOMIA SOLIDÁRIA	CELSO LEMOS AGUILAR	R\$ 8,00
4	ECONOMIA SOLIDÁRIA	CHAMIL SCHUBERT DOS REIS OLIVEIRA	R\$ 8,00
5	ECONOMIA SOLIDÁRIA	JOSE DE ANDRADE SENA	R\$ 8,00
6	ECONOMIA SOLIDÁRIA	LUCILENE VAZ TEOTONIO CAROLINO	R\$ 8,00
7	ECONOMIA SOLIDÁRIA	LUCIO RODRIGUES GALVAO	R\$ 8,00
8	ECONOMIA SOLIDÁRIA	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 8,00
9	ECONOMIA SOLIDÁRIA	POLLYANNA STUART LIMA	R\$ 8,00
10	ECONOMIA SOLIDÁRIA	RONALDO DA SILVA	R\$ 8,00
11	ECONOMIA SOLIDÁRIA	THAIS CAROLINE DINIZ FREITAS	R\$ 8,00
	TOTAL		R\$ 88,00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Primeira DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

Cláusula segunda DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

Cláusula Terceira DAS DENOMINAÇÕES

- 3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa.
- 3.1.3. **Exame Médico periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Função:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

Cláusula quarta DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES



4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

Cláusula quinta

DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

Cláusula sexta

DA ADESÃO

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

Cláusula sétima

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base: o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades.

7.3.2. PCMSO–Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função; Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE. e Instrução Normativa do INSS.

Cláusulas Oitava
DAS EXCLUSÕES

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

Cláusula Nona
DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da COTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

Cláusula Décima
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 8,00 (Oito reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior à R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



10.4. O não pagamento na data aprazada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

Cláusula Décima Primeira
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DO REAJUSTE

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.



Cláusula Décima Terceira
DO FORO

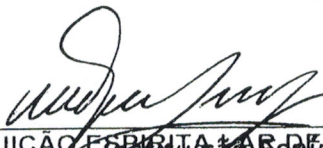
13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 01 de Janeiro de 2.018.



CONSTEC LTDA
Soraya Cadauid Silva
CPF- 257799906-20



INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
Instituição Espírita Lar de Marcos
Nome: Eustáquio Gervásio
CPF :

Testemunhas : _____

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados conforme riscos na função definidos no PCMSO)

TIPO DE EXAME	VALOR	LIBERAÇÃO
Hemograma completo + plaquetas	R\$ 10,00	48 horas
Audiometria	R\$ 25,00	Na hora
Ala-u	R\$ 10,00	48 horas
Acuidade Visual	R\$ 20,00	Na hora
Carboxihemoglobina	R\$ 10,00	48 horas
Parasitológico de fezes	R\$ 10,00	48 horas
Urina de rotina	R\$ 10,00	48 horas
Eletro-encefalograma	R\$ 50,00	72 horas
Eletrocardiograma	R\$ 45,00	48 horas
Raios-X do tórax	R\$ 45,00	72 horas
Espirometria	R\$ 45,00	72 horas



Glicose em jejum	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol total	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol fracionado	R\$ 25,00	48 horas
Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada)	R\$ 15,00	48 horas
Colinesterase	R\$ 10,00	48 horas
Creatinina	R\$ 10,00	48 horas
Gama GT	R\$ 10,00	36 horas
VDRL - Reação	R\$ 10,00	36 horas
Triglicerides	R\$ 10,00	48 horas
Teste de gravidez - HCG	R\$ 25,00	72 horas
TGP	R\$10,00	36 horas
TGO	R\$10,00	36 horas
PSA	R\$ 50,00	72 horas
Ácido hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Ácido metil hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Dosagem de chumbo	R\$ 26,00	72 horas
Manganês	R\$ 40,00	72 horas
Ácido Transmucônico	R\$ 55,00	72 horas
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	R\$ 15,00	36 horas
Fator RH	R\$ 10,00	48 horas
Machado-quereiro	R\$ 10,00	36 horas
Romberg	R\$ 15,00	Na hora
Plumbemia	R\$ 26,00	72 horas
Avaliação Psicológica	R\$ 150,00	48 horas

(SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

JOSÉ RAIMUNDO
DIRETOR TÉCNICO

5 h



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

CONTAGEM, 02 JANEIRO DE 2018.

A
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CNPJ: 17.359.415/0001-59
LOCAL: Contagem-MG

REF. A-2018

A/C: Antônia

Em atendimento à solicitação de V. S^a apresentamos nossa proposta para elaboração do **PCMSO – NR-7, PPRA – NR-9 e PPP – IN- 99 do INSS**, conforme abaixo.

A – PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Elaboração do documento-base do PCMSO;
- 3) Coordenação e planejamento do PCMSO, informatizado;
- 4) Identificação da necessidade de exames complementares, conforme os riscos existentes;
- 5) Realização dos exames clínicos (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) com emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- 6) A Constec manterá um cadastro de todos os funcionários, informatizado, onde informará todos os exames vencidos, por fax ou e-mail;
- 7) Elaboração do "Relatório Anual" pelo médico coordenador

B – PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- 1) Reconhecimento dos riscos ambientais;
- 2) identificação dos riscos em cada posto de trabalho;
- 3) Avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais, conforme NR-9;
- 4) Especificações das medidas de controle coletivas e individuais;
- 5) Planejamento e cronograma dos dados;
- 6) Conclusão e elaboração do documento-base do PPRA.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

C - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações:

- por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via.
- Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade.
- Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial).

D- REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS

Descrição	Qte func.	Valores (R\$)
Elaboração do PCMSO (Itens A acima)	98	3,00/func. mês
Exame clínico ocupacional (Item A - 5)	-	Incluso PCMSO
Elaboração do PPRA (Itens B acima)	98	4,00/func. mês
Elaboração de PPP (Item C)	-	1,00/func. mês
	TOTAL	R\$ 8,00 por funcionário mês.
Exames complementares	-	Vide tabela abaixo

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

PAGAMENTO :

Através de boleto bancário, no quinto dia útil do mês subsequente. (Contrato anual)

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados caso necessário, conforme risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Hemograma completo	48 horas	R\$ 10,00
Audiometria	Mesmo dia	R\$ 25,00
Acuidade Visual (s/ laudo)	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 10,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
Eletro-encefalograma	72 horas	R\$ 50,00
Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 45,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
Glicose em jejum	48 horas	R\$ 10,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 10,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 10,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 10,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 20,00 cada
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 10,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 10,00
VDRL	72 horas	R\$ 10,00
Avaliação Psicológica	48 horas	R\$ 180,00

Nota. Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

Atenciosamente,

Jose Roberto de Sá
Engenheiro de Segurança
CREA - MG 20674/D - 53M1 - 11/35

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986

Assunto COTAÇÃO

De Atendimento <atendimento@semtrrel.com.br>

Para 'Lar de Marcos' <lardemarcos@lardemarcos.org.br>

Data 08.01.2018 15:12



- TABELA LAR DE MARCOS.docx (~12 KB)

Boa tarde!

Segue cotação:

- *Exame médico admissional R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico periódico R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico de mudança de função R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico de retorno ao trabalho R\$ 35,00 (CLÍNICO)
- *Exames complementares (Segue tabela em anexo)
- *Exame médico demissional R\$ 30,00 (CLÍNICO)

Não realizamos a elaboração dos programas PCMSO, PPRA, PPP (favor entrar em contato na empresa Master/Juliana-3351-6199)

Na Semtrrel somente realizamos o exame clínico, os exames laboratoriais são terceirizados.

Obs: Favor verificar a tabela em anexo, pois alguns exames solicitados no orçamento não realizamos.

Emitimos nota fiscal de prestação de serviço.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att,



Semtrrel Segurança e Medicina do Trabalho Eldorado

Site: www.semtrrel.com.br

email: atendimento@semtrrel.com.br

(031)3351-6013/98329-9686

BRUNA

TIPO DE EXAME	VALOR UNITÁRIO	PRAZO P/LIBERAÇÃO
HEMOGRAMA COMPLETO+PLAQUETAS	18,00	03 DIAS ÚTEIS
AUDIOMETRIA	35,00	03 DIAS ÚTEIS/ NA PARTE DA MANHÃ SAI NA HORA
ALA-U	22,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
ACUIDADE VISUAL	40,00	03 DIAS ÚTEIS
CARBOXIHEMOGLOBINA	21,00	03 DIAS ÚTEIS
PARASITOLÓGICO DE FEZES	20,00	03 DIAS ÚTEIS
URINA DE ROTINA	18,00	03 DIAS ÚTEIS
ELETRO-ENCEFALOGRAMA	45,00	03 DIAS ÚTEIS
ELETROCARDIOGRAMA	40,00	03 DIAS ÚTEIS
RAIOS x DO TORAX	48,00	03 DIAS ÚTEIS
ESPIROMETRIA	45,00	03 DIAS ÚTEIS
GLICOSE EM JEJUM	8,00	03 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL TOTAL	35,00	03 DIAS ÚTEIS
COLESTERAL FRACIONADO	35,00	03 DIAS ÚTEIS
GLICOHEMOGLOBINA	30,00	03 DIAS ÚTEIS
COLINESTERASE	55,00	03 DIAS ÚTEIS
CREATININA	12,00	03 DIAS ÚTEIS
GAMA GT	14,00	03 DIAS ÚTEIS
VDRL – REAÇÃO	14,00	03 DIAS ÚTEIS
TRIGLICERIDES	12,00	03 DIAS ÚTEIS
TESTE DE GRAVIDEZ - HCG	35,00	03 DIAS ÚTEIS
TGP	15,00	03 DIAS ÚTEIS
TGO	15,00	03 DIAS ÚTEIS
PSA	40,00	03 DIAS ÚTEIS
ACIDO HIPÚRICO	30,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
ACIDO METIL HIPÚRICO	35,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
DOSAGEM DE CHUMBO	55,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
MANGANÊS	55,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS

ÁCIDO TRANSMUCÔNICO	34,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
GRUPO SANGUÍNEO +FATOR RH	13,00	03 DIAS ÚTEIS
MACHADO GUERREIRO	28,00	
ROMBERG	30,00	03 DIAS ÚTEIS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	160,00	03 DIAS ÚTEIS

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contagem/MG, 02 de janeiro de 2018.

Lar de Marcos

REF.: Prestação de Serviços de Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

I - Dados da consultoria

A THS Ocupacional é uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através de anos de atuação na área de medicina e segurança do trabalho. Contando com equipamentos de última geração e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

I - Proposta

Coordenação do PCMSO

- Elaboração do documento-base do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme PPRA da empresa, constando a planilha "exames complementares / riscos na Empresa", com a periodicidade dos exames, no objetivo de promover a preservação da saúde conjunta de seus funcionários;
- Exames Clínicos - Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho, para 100 funcionários; (**Vida Adicional: R\$ 6,53 mês)
- Arquivo do Prontuário Médico Ocupacional;
- Relatório Anual, discriminando os exames médicos e complementares realizados;
- Convocação para realização dos exames periódicos;
- **OBS:** Os exames complementares, quando necessários, serão cobrados à parte, conforme tabela em anexo

Elaboração do PPRA

- Antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais: Visita ao local de trabalho;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle dos riscos;
- Avaliação qualitativa dos riscos e da exposição dos trabalhadores aos mesmos;
- Cronograma de Metas e as ações de melhorias das condições de trabalho.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
Coordenação de PCMSO - para 100 funcionários - PCMSO e CONSULTAS CLINICAS INCLUSAS		R\$12 x R\$653,74
PPRA - 7 VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO DE RISCO DO PPRA	01	R\$800,00
Adendos de função - Sob demanda	Cada	R\$50,00
PPP - Sob demanda	Cada	R\$50,00

Obs: Este valor de contrato está condicionado a um valor mínimo mensal de faturamento para 85 vidas, no valor de R\$555,05, caso haja redução de vidas (funcionários). A vida adicional terá o valor de R\$6,53.

Não estão contemplados nesta proposta avaliações ambientais (calor, ruído, vibração, etc) e treinamentos do cronograma do PPRA e PCMSO.

Atenciosamente

Exames complementares

Exame	Valor unitário	Prazo de entrega
Exame clínico	Incluso na mensalidade	Imediato (Caso não tenha outros exames complementares)
Hemograma completo	R\$13,50	48 horas úteis
Audiometria	R\$25,00	Imediato
Ala - U	R\$17,80	72 horas úteis
Acuidade visual	R\$20,00	Imediato
Carboxihemoglobina	R\$19,20	72 horas úteis
Parasitológico de fezes	R\$9,50	48 horas úteis
Urina rotina	R\$9,50	48 horas úteis
Eletroencefalograma	R\$34,90	48 horas úteis
Eletrocardiograma	R\$34,90	48 horas úteis
Raio-X de tórax***	R\$45,00	48 horas úteis
Espirometria	R\$34,90	48 horas úteis
Glicose em jejum	R\$9,50	48 horas úteis
Colesterol total	R\$28,60	48 horas úteis
Colesterol fracionado	R\$8,90	48 horas úteis
Glicohemoglobina	R\$19,80	48 horas úteis
Colinesterase	R\$9,90	72 horas úteis
Creatinina	R\$9,90	72 horas úteis
Gama GT	R\$9,90	48 horas úteis
VDRL	R\$9,90	48 horas úteis
Triglicérides	R\$9,90	48 horas úteis
Teste de gravidez - BHCG	R\$18,60	24 horas úteis
TGP	R\$8,80	48 horas úteis
TGO	R\$8,80	48 horas úteis
PSA	R\$48,70	72 horas úteis
Ácido hipúrico	R\$16,34	72 horas úteis
Ácido metil hipúrico	R\$16,34	72 horas úteis
Dosagem de chumbo	R\$20,64	72 horas úteis
Manganês	R\$41,28	72 horas úteis
Ácido transmucônico	R\$77,40	72 horas úteis
Grupo sanguíneo + Fator RH	R\$20,64	48 horas úteis
Machado Guerreiro	R\$15,76	48 horas úteis
Romberg	R\$10,00	Imediato
Avaliação psicológica***	R\$125,86	48 horas úteis

***Exames realizados em clínicas conveniadas da THS Ocupacional.

III - Condições de Pagamento

A coordenação de PCMSO deverá ser paga todo dia 10 e o PPRA poderá ser dividido em até duas vezes. Exames complementares são cobrados à parte e as **consultas clínicas estão inclusas nesta mensalidade**.

Certa de que podemos atender sua demanda, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Atenciosamente

THS Ocupacional Ltda
Adriana Gonçalves Chaves
Enfermeira do Trabalho e Ergonomista
(31) 3149-0772 / 2552-8112 (31) 9 8496-1268
Rua Rodrigues da Cunha, 776 - Sobreloja - Bairro Kessaca - Contagem - Minas Gerais
www.thsocupacional.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19 546 549/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	18/01/2014
NOME EMPRESARIAL THS OCUPACIONAL LTDA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THS OCUPACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGUES DA CUNHA	NÚMERO 776	COMPLEMENTO SLJ A
CEP 32.113-340	BAIRRO/DISTRITO RESSACA	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.CHAVES@THSOCUPACIONAL.COM.BR		
		TELEFONE (31) 9645-9375
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **13/03/2018** às **10:20:14** (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018